



PORTARIA CRBM-4 Nº 001, de 27 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Comissão de Ética do Conselho Regional de Biomedicina - 4ª Região.

O **CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – 4ª REGIÃO**, Autarquia Federal de Regulamentação Profissional criada pela Lei nº 6.684/1979, regulamentada pelo Decreto nº 88.439/1983 e Resolução CFBM nº 22 de 30 de setembro de 1989, CNPJ nº 34.639.419/0001-00, com sede em Belém, Pará, na Avenida Nazaré, nº 541, Sala 309, bairro Nazaré, CEP: 66.035-135 e, jurisdição nos Estados do Amapá, Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima e Pará, representada por seu Presidente **Dr. MARCIO VINÍCIUS CARDOSO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Eficiência, Continuidade dos serviços públicos e demais princípios aplicáveis ao CRBM-4;

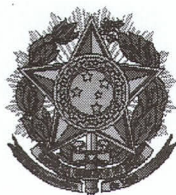
CONSIDERANDO que na data de 26 de janeiro de 2023, tomaram posse para o exercício do mandato com duração de 04 (quatro) anos os Conselheiros Titulares e Suplentes;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º da Resolução do CFBM nº 259 de 28 de agosto de 2015 (Código de Processo Ético Profissional do Biomédico);

CONSIDERANDO, Reunião Plenária realizada no dia 27 de janeiro de 2023, conforme Ata da 360ª da Reunião do Plenário do Conselho Regional de Biomedicina – 4ª Região, que definiu as Comissões Permanentes e Temporárias do CRBM-4 para o quadriênio 2023-2027:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, mediante a presente Portaria, a COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL - Gestão 2023/2027, no âmbito do CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 4ª REGIÃO, a partir do dia 27 de janeiro de 2023 até ulterior deliberação, com a finalidade de condução dos processos éticos nos termos da legislação vigente.



Art. 2º. A COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL tem como membros os conselheiros abaixo listados:

- I – ANDRÉ MANFRINI BARBOSA DE LIMA – CRBM nº 0571 – Presidente;
- II – ANDRÉA SILVESTRE LOBÃO COSTA – CRBM nº 0612;
- III – FERNANDA ANDREZA DE PINHO LOTT FIGUEIREDO – CRBM nº 0716;
- IV – MARCELO PEREIRA MOTA – CRBM nº 0523;
- V – JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN – CRBM nº 1040;
- VI – TATIANE AMABILE DE LIMA – CRBM nº 0613;
- VII – MYLNER OLIVEIRA FERMIANO SOUZA – CRBM nº 0891.

Art. 3º. Designar o Conselheiro Dr. ANDRÉ MANFRINI BARBOSA DE LIMA como **Presidente** da COMISSÃO DE ÉTICA.

Art. 4º. A Comissão de Ética tem como finalidade:

- a) Garantir a conduta ética dos profissionais de biomédicos inscritos na 4ª Região;
- b) Zelar pelo exercício ético dos profissionais biomédicos, combatendo o exercício ilegal da profissão, educando, discutindo e divulgando o Código de Ética dos Profissionais Biomédicos.

Art. 5º. Compete à Comissão de Ética:

- a) Apreciar e julgar os processos em que haja indícios de infração à ética e ao exercício da profissão biomédica seja por pessoa física ou jurídica, em conformidade Resolução nº 054, de 17 de novembro de 2000 (Regimento Interno Padrão (RIP) dos Conselhos Regionais de Biomedicina);
- b) Obedecer ao que dispõe a Resolução CFBM nº 259 de 28 de agosto de 2015 (Código de Processo Ético Profissional do Biomédico); assim como também, a Resolução CFBM nº 330, de 05 de novembro de 2020 (Regulamenta o novo Código de Ética do Profissional Biomédico), ou outras que venham substituí-las e, ainda a legislação federal Lei nº 6.684/1979 e Decreto nº 88.439/1983.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.